

## Ata n.º 03

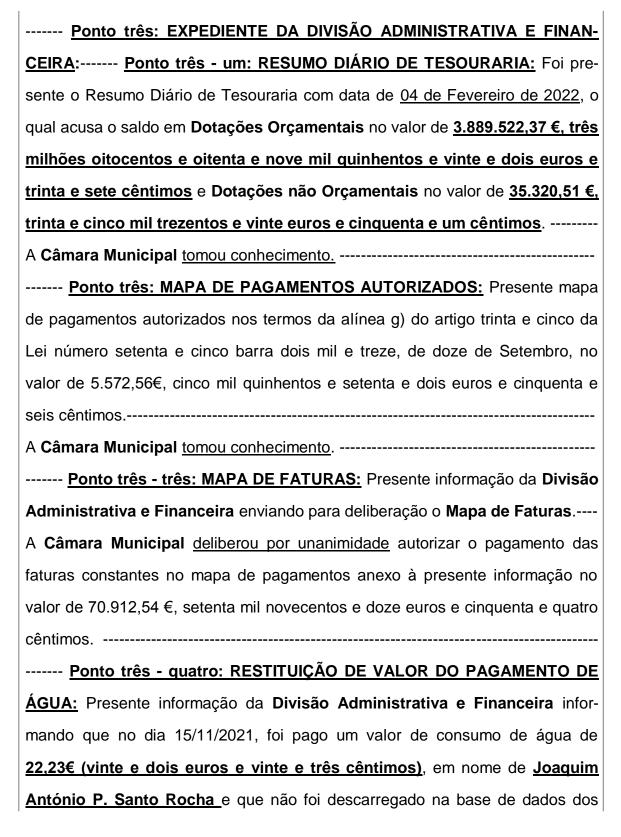
## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS.

----- Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira ----------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Pelo Senhor Vereador Marco Calhau em nome dos Vereadores da CDU, perguntou como tinha ficado a reunião que tinha sido anunciada com um munícipe e o Jurista da Câmara Municipal, em relação à isenção do pagamento de rendas da Zona Industrial e Mercado Municipal. ------A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que ficaram de rever o contrato que a Câmara tem com este Munícipe na Zona Industrial. Ele ficou indeciso se aceita a adenda ao contrato ou não. A alteração/adenda ao contrato de arrendamento foi feita de forma a minimizar prejuízos e não prejudicar ambos os lados. -----Também o Senhor Vereador Hugo Carreiras explicou que da dita reunião foram colocadas todas as questões sobre o Mercado Municipal, que haviam sido relatadas em reunião de câmara. Em relação à publicidade ficou autorizada a colocação da referida publicidade até que a Câmara tenha Comunicação própria para ser aí colocada. Quanto à isenção do pagamento da renda devida, a Câmara Municipal não aceitou. ------

Mod.035.00 1

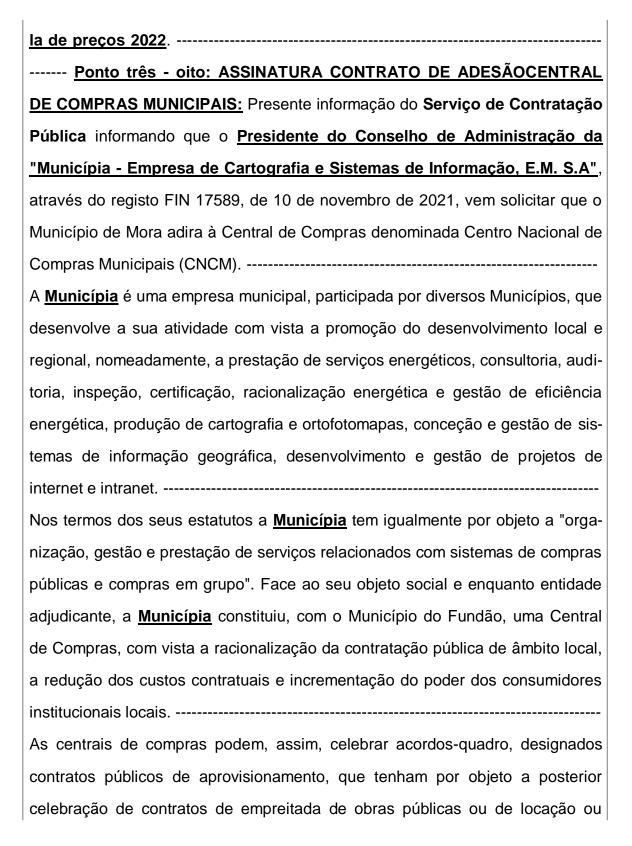
Pela Senhora Presidente, Paula Chuço, foi apresentado um voto de Agradecimento a todos os que participaram nas mesas eleitorais no pretérito dia 30 e congratular-se com o civismo com que decorreu todo o ato eleitoral atendendo à situação pandémica que nos limita em todos os sentidos. -----O resultado das eleições é histórico, a nível nacional e concelhio, pois entendemos que foi dado mais um voto de confiança a este executivo. Mas assim continuamos a querer contar com todos para a melhoria da nossa terra, das nossas gentes. -----Queria assim agradecer este voto de confiança, que nos permite a manutenção de canais de comunicação abertos, através do diálogo, para a valorização do nosso Concelho. ------Fruto desse diálogo, sempre a pensar nas nossas gentes, este executivo fez das suas prioridades o acompanhamento médico para todos os nossos munícipes. ------Nesse sentido trabalhamos, empenhamo-nos e procuramos soluções. -----Reunimos com a diretora da ARS professora Filomena Mendes, a diretora da Aces, Maria do Céu Canhão, Misericórdia de Mora – na pessoa do Dr. Caldas de Almeida, a coordenadora do Centro de Saúde, Dra. Manuela Pontes e deste diálogo conseguimos o compromisso, já assinado, de assegurar o atendimento médico em todas as freguesias, que irá iniciar já na próxima terça-feira. ------Embora o quadro médico tenha sido reduzido pela aposentação de um dos médicos, conseguimos também manter o funcionamento do centro de saúde, nos moldes em que funcionava, com a colaboração de mais médicos. ------Tudo isto só foi possível com o empenho deste executivo e a colaboração de todas as entidades intervenientes. ------ Da nossa parte, prometemos, cumprimos. ------Mais disse que não era a solução que queriam, mas é a possível.-----Disse também que estavam contentes com esta solução mas continuavam a procurar outras soluções que nos dessem mais segurança a longo prazo. ------Informou também que em relação aos doentes de Malarranha, a Autarquia se responsabilizava com o transporte dos mesmos para a freguesia de Pavia.---------- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.---------- Seguidamente a Senhora Presidente, propôs a Ordem de Trabalhos anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.---------- Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. ----------- Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO: ---------- Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por XYQ LUXCO, SARL, na qualidade de credor hipotecário do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1891 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 980 da mesma freguesia, com a área de implantação de 284,70 m2 e de construção de 264,24 m2 e situado no prédio denominado Várzea da Velha, inscrito na matriz sob o artigo 517 da Secção A, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data da sua construção. ------De acordo com a caderneta apresentada, o prédio teve origem nos artigos 1674 e 1675 e foi inscrito na matriz em 2007. No entanto, verifica-se que em 2008 foi deferido pedido equivalente, com base em declarações da Junta de Freguesia de Cabeção, a atestar que o imóvel seria anterior a 1951. Compulsado o processo anterior e verificada a imagem aérea mais atual do imóvel, não resultam indícios que o mesmo tenha sofrido alterações desde a data da emissão da anterior certidão. ------Sendo assim, afigura-se que o mesmo foi construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU, em 1951. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão.-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. ----- Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DA AUTO DE MEDIÇÃO N.º.16 (CP 10-2020): Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 16" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020".-----Mais se informa de que a importância do documento é de 48.848,89 €, quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos (s/ IVA). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto
de Medição n.º 16" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a
designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos
Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor 48.848,89 €,
quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e nove cên-
timos (s/ IVA)
Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO,
"REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS
PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DA AUTO DE MEDIÇÃO N.º.17 (CP
10-2020): Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando
que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do
documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, subme-
te-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar,
o documento "Auto de Medição n.º 17" referente aos trabalhos contratuais da
Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do
Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020"
Mais se informa de que a importância do documento é de <u>2.610,00 €, dois mil</u>
seiscentos e dez euros (s/ IVA)
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto
de Medição n.º 17" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a
designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos
Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 2.610,00 €,
dois mil seiscentos e dez euros (s/ IVA)
Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTU-
RAL:



consumidores de água
No dia 7 de janeiro de 2022, o mesmo recibo, que estava dado como não pago,
foi cobrado ao consumidor, que pagou na Tesouraria da Câmara Municipal de
Mora, para além dos 22,23€ (vinte e dois euros e vinte e três cêntimos), cor-
respondentes ao consumo de água em atraso, também pagou as respetivas
despesas administrativas e juros
Considerando que foi apresentado pelo consumidor prova dos pagamentos,
propõe-se, para deliberação da <b>Câmara Municipal</b> , a restituição do valor de
34,42€ (trinta e quatro euros e doze cêntimos) ao respetivo consumidor
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade restituir o valor de 34,42€
(trinta e quatro euros e doze cêntimos) ao respetivo consumidor de harmonia
com a presente informação
Ponto três - cinco: RESTITUIÇÃO DE VALOR DE IVA: Presente infor-
<u>Ponto três - cinco: RESTITUIÇÃO DE VALOR DE IVA:</u> Presente informação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:
mação da <b>Divisão Administrativa e Financeira</b> informando e propondo o seguinte:

- Autorização para a restituição do valor do IVA cobrado na fatura 28, de 2022/01/27, ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício - Évora, num total de 75,67€ (setenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos): ------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a restituição do valor do IVA cobrado na fatura 28, de 2022/01/27, ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício - Évora, num total de 75,67€ (setenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), de harmonia com a proposta da Divisão Administrativa e Financeira. ---------- Ponto três - seis: LOJA N.º 6 - MERCADO MUNICIPAL: Presente informação da Secção Administrativa informando que, considerando que a senhora Floare Cristina latco, depois de não ter dado resposta aos ofícios enviados em 17/9/21 e 30/11/21, propõe-se para deliberação em reunião de Câmara a anulação da deliberação da Câmara Municipal datada de 15/9/2021, sobre o arrendamento da loja nº 6 no Mercado Municipal. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular a deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 15 de Setembro de dois mil e vinte e um em deliberou arrendar a loja nº. 6, do Mercado Municipal, à **Senhora Floare Cristina** Latco, pelo valor mensal de 25 euros, destinada à venda de vestuário de senhora. ----------- Ponto três - sete: 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2022: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que, considerando a atualização dos artigos da loja do Museu Interativo do Megalitismo, junto se anexa à presente informação, a proposta da 1ª alteração à tabela de preços 2022, para deliberação em reunião ordinária. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1ª alteração à tabe-



aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços
A figura do acordo-quadro, prevista no art.º 251º do Código dos Contratos Públi-
cos permite ao Município de Mora a celebração de contratos por ajuste direto
ou consulta prévia
Assim, a <u>Municípia</u> propõe, a <u>adesão</u> do Município de Mora à <u>Central de</u>
Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), ao
abrigo 260.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da aprovação e
assinatura do Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Munici-
pais
A adesão não constitui encargos ou qualquer vínculo, não tem obrigatoriedade
de compra e é completamente gratuita
Face ao exposto, submete-se à Câmara Municipal, para apreciação e aprova-
ção a minuta do contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Nacionais.
A Câmara Municipal <u>apreciou</u> e <u>aprovou por unanimidade</u> a <u>minuta do con-</u>
trato de Adesão à Central Nacional de Compras Nacionais de harmonia com
a presente informação
Ponto três - nove: CONCURSO PÚBLICO "FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2022", CPI -07-21 RELATÓRIO
FINAL / NÃO ADJUDICAÇÃO / REVOGAÇÃO DE CONTRATAR: Presente
informação do Serviço de Contratação Pública informando que, considerando
que no Concurso Público para a aquisição de "Fornecimento de energia elé-
trica para o ano de 2022", todos os concorrentes foram excluídos, o júri do
procedimento considera que não há lugar à adjudicação
Propõe-se:
A aprovação do Relatório Final;

Mais determinou que seja consultada:
Catarina Isabel Ralo Milhinhas, NIF: 256635234
Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos
O valor base do procedimento é de 4.637,20 € (quatro mil seiscentos e trinta e
sete euros e vinte cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- <b>Em que determinou</b> , abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de
serviços no âmbito do tratamento dos aquários e das espécies no Fluviário de
Mora, na modalidade de contrato de avença", nos termos do Decreto-Lei núme-
ro 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em
conformidade com o Convite e Caderno de Encargos
Mais determinou que seja consultada:
Joaquim Pedro Mirão Caeiro, NIF: 252638204
Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos
O valor base do procedimento é de 4.637,20 € (quatro mil seiscentos e trinta e
sete euros e vinte cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação
de serviços de Consultadoria Jurídica, na modalidade de contrato de avença",
nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última
redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de
Encargos
Mais determinou que seja consultada:
Margarida Isabel Monteiro Valente, NIF: 228282730;
Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos

O valor base do procedimento é de 12.188,24 € (doze mil cento e oitenta e oito
euros e vinte e quatro cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- Em que determinou, adjudicar à empresa Windpark, Lda., NIF: 500142459,
em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de
Massa Betuminosa a Frio de Calcário", pelo valor de 26.075,00€, (vinte seis mil
e setenta e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com
base nos critérios de adjudicação estabelecidos
Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos
termos da proposta apresentada
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- <b>Em que determinou</b> , adjudicar à empresa Caprice Petals Unipessoal, Lda.,
NIF: 516143689, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de
"Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluviário e Museu Interativo do
Megalitismo", pelo valor de 20.900,00 €, (vinte mil e novecentos euros), mais
IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudi-
cação estabelecidos
Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos
termos da proposta apresentada
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- <b>Em que determinou</b> , adjudicar à empresa Equipalgarve, Lda., NIF:
508882818, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de
"Aquisição de Reboque", pelo valor de 6.790,00€, (seis mil setecentos e noventa
euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos crité-
rios de adjudicação estabelecidos

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. ------Designou como Gestor do Contrato o funcionário João Manuel Milheiras Fragoso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------ Em que determinou, adjudicar à empresa RT Geo - Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda., NIF 509351859, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Plataforma de Gestão do PDM e Emissão Plantas de Localização", pelo valor de 15.600,00€, (quinze mil e seiscentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. ------Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------ **Em que determinou**, que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, António Joaquim Garcia Fernandes, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Vítor José Rodrigues Pereira, Vítor Manuel Vinagre, Daniel Augusto Nunes Coelho, José Manuel de Carvalho Gomes; Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Alcides António Marçal Ribei-

ro, Simão Manuel Matos, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Hugo Miguel Conde-

co Sarmento, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Nilton José Silva Dias Pare-

des, António Manuel Rosado Vinagre, José António Barbeiro Teles, Daniela da Paz Anselmo; Sérgio Manuel Moita Arsénio; Rui Pedro Garcia Caeiro, Nuno Miguel Silveira Caeiro, Óscar José Brites Lopes, Gabriel José Miranda de Carvalho, Vítor Manuel Pinto, Jorge Manuel Espanhol Rosado, Assistentes Operacionais, a António Manuel Matos Salgueiro e Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de dezembro de 2021, de acordo com o nº. 4 do artigo 8°. da Lei n°. 106/98, de 24 de Abril. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente. ------- Em que determinou, devido à urgência do tratamento, autorizar, que a menina Nicole Martins, frequente as Piscinas Municipais de Mora, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física, conforme indicação médica. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente. ------ **Em que determinou**, na sequência de requerimento apresentado por Célia da Conceição Marcelino Nunes Rente, certificar, com base no parecer Técnico, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 1710 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº. 1019 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 87,00 m2, localizado na Rua do Movimento das Forças Armadas, n.º 26, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, que terá ocorrido em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, e por se situar fora do

perimetro urbano e das Zonas rurais de proteção fixadas para a sede de conce-
lho, não existindo prova de qualquer deliberação Municipal que tornasse exten-
sivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local
Assim, em conformidade com o artigo 4º. do Regulamento Municipal de Edifica-
ção e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva
licença de utilização à data da sua construção
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da
Senhora Presidente
Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação
do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Hugo Carreiras, infor-
mando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de
Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal
a aprovação da cedência dos seguintes transportes:
- Associação dos Amigos da CHE Morense solicita o apoio no transporte para
os jogos a realizar fora, de acordo com o calendário que se segue
29/01 - Corval; 12/02 - Reguengos; 26/02 - Borba; 05/03 - SL Évora; 19/03 -
Arraiolos; 09/04 - Bencatel; 23/04 - Terena; 14/05 - Lusitano; 28/05 - Vendas
Novas
- Agrupamento de Escolas de Mora, solicita transporte no dia 19 de Fevereiro
de 2022, para uma Concentração de Andebol, a realizar-se em Ponte de Sôr.
Atividade organizada pela Associação de Andebol de Portalegre e pela Federa-
ção de Andebol de Portugal
- Agrupamento de Escolas de Mora, solicita transporte para uma Visita de
Estudo, a realizar no dia 15 de fevereiro de 2022, ao Museu da Clausura e Cen-
tro de Ciência Viva do Café, em Campo Maior

A Camara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedencia de trans-
porte às Instituições acima referida, de harmonia com a presente informação do
Senhor Vereador
Mais foi deliberado por unanimidade e dado o atual estado de emergência em
que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as
datas da cedência em causa poderão sofrer alterações
Ponto cinco - três: INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO DE MORA.: Presente informação da Senhora Presidente da
Câmara informando o seguinte:
Considerando que:
- O Orçamento Participativo é um mecanismo de promoção da cidadania ativa e
de democracia participativa e voluntária que assenta na consulta direta aos
cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de inte-
resse para o Concelho
- O Orçamento Participativo pretende ser o resultado de uma gestão participada
e informada, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais relacio-
nados com a aproximação da Administração Pública ao cidadão e, naturalmen-
te, com os valores da democracia participativa
- De acordo com o n.º 1 do artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa,
todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos
assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes
livremente eleitos
- É compromisso assumido e objetivo definido pela Câmara Municipal de Mora,
melhorar a qualidade da democracia, pugnando pela transparência da gestão da

autarquia, apelando e potenciando a participação de toda a comunidade na
construção de um Concelho com maior esclarecimento e participação, em que
todos os cidadãos tenham conhecimento e intervenham ao nível da gestão e
afetação dos recursos disponíveis
- Uma gestão de proximidade e aberta a todos os munícipes é um dos compro-
missos deste executivo, tornando-se assim indispensável o lançamento do
Orçamento Participativo, como forma de dar uma justa e equilibrada resposta ao
assumido
- Para este mecanismo ser colocado em prática é necessário, nomeadamente, a
definição do tipo de procedimento, elegibilidade dos participantes e o procedi-
mento de análise das propostas
- Não existe nenhum Regulamento do Orçamento Participativo do Município de
Mora em vigor
- O início do procedimento regulamentar está dependente de uma decisão sobre
o seu desencadeamento
- A competência para a elaboração de Regulamentos cabe à Câmara Municipal
de Mora, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das
Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual
- Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Admi-
nistrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão
atual (doravante "CPA), deve ser dada publicitação do início do procedimento
dos regulamentos administrativos;
- Esta publicação é realizada na Internet, no sítio institucional da entidade públi-
ca, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data

em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar
a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elabora-
ção do regulamentoção do regulamento
- O Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora será um
regulamento externo, uma vez que visa produzir efeitos na esfera jurídica de
terceiros
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Municí-
pio, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua redação atual, determine:
- Seja iniciado o procedimento administrativo com vista à elaboração do projeto
de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, nos termos
e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- A publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o dis-
posto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares
de estilo;
- O prazo para a constituição de interessados seja fixado em 10 dias para a
apresentação de contributos seja fixado em 30 dias nos termos do n.º 1 do arti-
go 100.º do CPA;
- A audiência dos interessados se realize por escrito, dirigida à Presidente de
Câmara Municipal, colocando como assunto "Audiência de Interessados- Proje-
to de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora" através
do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt ou por correio postal (Rua
do Município, 7490-243 Mora), até ao termo do prazo indicado

- A direção do procedimento administrativo seja delegada na Presidente de
Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 55.º do
CPA
A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente para a elabo-
ração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na
alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, apro-
vado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determinou
o seguinte:
- Iniciar o procedimento administrativo com vista à elaboração do projeto de
Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, nos termos e
para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- A publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o dis-
posto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares
de estilo;
- O prazo para a constituição de interessados é fixado em 10 dias e para a
apresentação de contributos é fixado em 30 dias nos termos do n.º 1 do artigo
100.º do CPA;
- A audiência dos interessados se realize por escrito, dirigida à Presidente de
Câmara Municipal, colocando como assunto "Audiência de Interessados- Proje-
to de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora" através
do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt ou por correio postal (Rua
do Município, 7490-243 Mora), até ao termo do prazo indicado
- A direção do procedimento administrativo seja delegada na Presidente de
Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 55.º do
CPA

Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-
NIÃO: Aprovada por unanimidade
Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes alguns
munícipes, contudo, apenas uma munícipe interveio, pedindo mais explicações
em relação aos médicos e horários dos mesmos
A Senhora Presidente respondeu que era o Centro de Saúde que articulava esta
tarefa, como normalmente fazia em relação aos horários e marcação de consul-
tas
Também fez algumas questões sobre a alteração do pessoal entre o Fluviário e
a Câmara
A Senhora Presidente e o Senhor Vereador António Ferreira esclareceram a
Munícipe, referindo que as alterações estavam relacionadas com o facto de
haver necessidade de transferir um trabalhador para a área administrativa da
Câmara e de ter saído um informático para a CIMAC
Colocou ainda uma questão em relação ao ponto da Ordem de Trabalhos refe-
rente ao Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, para
quando? questionou
A Senhora Presidente esclareceu a Munícipe que estavam ainda no início do
procedimento, que mais tarde iriam fazer os Editais com os prazos legais e que
iriam constar no site deste município
ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presi-
dente declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta e cinco
minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta
E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na <b>Divisão Administrativa/Financeira</b> , a lavrei, subscrevo e assino